

JUNTE-SE



EMENDA Nº

381

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Acrescenta-se ao Projeto em epígrafe, aonde for cabível, como segue: Está previsto na Lei Orçamentária de 2021 a destinação de recursos, de forma direta, às Instituições do Terceiro Setor no âmbito Médico e Terapêutico, como ONGs (Organizações Não Governamentais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público).

SECRETARIA DA SAÚDE

ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, tem como objetivo de atender das demandas assistencialistas Médico e Terapêutico, através de entidades do terceiro setor trabalham para promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sejam elas crianças ou adultos. As fundações, associações, instituições do terceiro setor estão muitas vezes envolvidas com obras de filantropia. É importante referir que as empresas que têm responsabilidade social também podem contribuir para uma sociedade mais equilibrada e justa. Assim, daremos condições de forma ágil e direta suprimindo as demandas sociais.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ADRIANA BORGIO - PROS

Código: 753 28/05/2020 12:45:08